

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 079

Autoriza a contratação de jornal para confecção de tablôide.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais,

1)- CONSIDERANDO que através o Edital de Licitação nº 22/80, Tomada de Preços nº 19/80, foi efetuado chamamento aos interessados objetivando a elaboração de 20.000 (vinte mil) exemplares modelo tablôide, com até 12 (doze) páginas das quais 7.000 (sete mil) unidades serão encartadas no jornal do dia e que tenha grande circulação na Micro Região 11 e Municípios circunvizinhos, em impressão off-set, foto-composição;

2)- CONSIDERANDO que nenhum interessado acudiu ao chamamento, apesar do envio de cópias desse Edital a interessados em potencial:

### D E C R E T A :

Art. 1º Fica, nos termos do que é facultado pelo § 2º, letra "c", do artigo 126, do Decreto-Lei Federal nº 200/67, a Assessoria de Imprensa e Relações Públicas a contratar com o jornal "Folha de Londrina", sucursal desta cidade a confecção de 20.000 (vinte mil) exemplares, modelo tablôide, com até 12 (doze) páginas, das quais 7.000 (sete mil) unidades serão encartadas no jornal do dia e que tenha grande circulação na micro-região 11 e Município circunvizinhos, em impressão off-set, foto-composição, tendo em vista que o referido jornal satisfaz integralmente às exigências do Edital objeto deste Decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de abril de 1980.

  
TUGUO SETOGUTTE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MASSAYUKI OKUMURA  
SECRETARIO GERAL

8.00

UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 20 / abril / 1980  
DE N.º 541  
UMUA abril 23 / 04 / 1980  
- *Elbano*  
D. V. DE COMUNICAÇÃO